



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 31 DE 22 DE JULHO DE 2019
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS
2019/2
CAMPUS ERECHIM

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, de acordo com a Resolução nº 03, de 03 de março de 2016 e com a Organização Didática do IFRS, torna públicas as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos nos Cursos Superiores e nos Cursos Técnicos na Modalidade Subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

1.2 Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho ou da Educação Profissional e Tecnológica, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de Aproveitamento de Estudos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/07 a 30/07/2019	Período de Solicitações	Setor de Registros Escolares do <i>Campus</i>

31/07 a 07/08/2019	Análise dos processos	Coordenações de Curso
09/08/19	Divulgação dos Resultados	Setor de Registros Escolares do Campus

2.2 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/07 a 30/07/2019	Período de Solicitações	Setor de Registros Escolares do <i>Campus</i>
01/08/19	Publicação do cronograma das avaliações	Site do <i>campus</i>
05/08 a 07/08/2019	Aplicação das avaliações e análise dos processos	Laboratórios e salas de aula
09/08/19	Divulgação dos Resultados	Setor de Registros Escolares do <i>Campus</i>

2.3 Serão admitidas solicitações fora das datas estabelecidas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, somente para estudantes matriculados após **08/08/2019** desde que solicitem em até 3 (três) dias úteis após a matrícula.

2.4 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para as solicitações será:

Data	Horário
22/07 a 30/07	Das 8:00h às 11h:30min 13h:30min às 20h:00min

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1 As solicitações para o processo de **Aproveitamento de Estudos** serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus*, no período de **22/07/2019 a 30/07/2019**.

3.1.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

I. estudantes dos cursos superiores que tenham cursado, com aprovação, disciplinas

em cursos equivalentes ou de pós-graduação;

II. estudantes dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aprovação, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

Parágrafo único. Não poderão solicitar Aproveitamento de Estudos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em curso afins e que tenham sido reprovados.

3.1.2 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. Histórico Escolar ou Certificação, acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e carga horária dos componentes curriculares, autenticados pela instituição de origem.

3.2 As solicitações para o processo de **Certificação de Conhecimentos** serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus*, no período de **22/07 a 30/07/2019**.

3.2.1 A solicitação deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I. Requerimento preenchido em formulário próprio com especificação dos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. *Curriculum Vitae* documentado com descrição de atividades relacionadas ao alvo de validação;

II. Carteira profissional ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos com justificativa, descrevendo o conhecimento adquirido, onde e como obteve tal conhecimento.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

4.1 O Setor de Registros Escolares encaminhará as solicitações de Aproveitamento de Estudos para a Coordenação de cada Curso.

4.1.1 A análise dos processos de Aproveitamento de Estudos será realizada nos dias

22/07 a 30/07/2019.

4.1.2 Caberá à Coordenação de Curso, o encaminhamento do pedido ao docente atuante no componente curricular, objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de conteúdo e carga horária e emitirá parecer conclusivo sobre o pleito.

4.1.3 A análise da equivalência de estudos deverá recair sobre a ementa e conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.

4.1.4 Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, a critério da Coordenação de Curso e, caso se julgue necessário, o estudante poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos. Neste caso, o professor responsável pela disciplina deverá comunicar ao estudante a respeito da data e do horário a ser realizada a avaliação de Certificação.

4.1.5 O Projeto Pedagógico do Curso poderá prever, desde que devidamente fundamentado, o não aproveitamento de estudos de determinados componentes curriculares.

4.1.6 É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular, mais de uma vez no mesmo curso.

4.1.7 Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4.1.8 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para Aproveitamento de Estudos.

4.1.9 As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4.1.10 Excetuam-se do processo de Aproveitamento de Estudos os componentes curriculares de estágio.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1 Não poderão solicitar Certificação de Conhecimentos estudantes que tenham cursado disciplinas equivalentes no mesmo curso ou em cursos afins e que tenham sido reprovados.

5.2 Os conhecimentos adquiridos na formação geral (Ensino Fundamental e Médio), não poderão ser utilizados para aproveitamento de estudos.

5.3 A Coordenação do Curso emitirá parecer deferindo ou não a realização da avaliação.

5.3.1 O parecer será publicado contendo o horário e o local de realização da prova para os casos deferidos.

5.4 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

5.4.1 A publicação do cronograma das avaliações de Certificação de Conhecimentos será realizada no dia **01/08/2019**.

5.4.2 A aplicação do instrumento de avaliação será realizada no período de **05/08 a 07/08/2019**.

5.4.3 Serão considerados aprovados na disciplina os estudantes que obtiverem, na certificação de conhecimentos, a nota mínima para a avaliação prevista no Projeto Pedagógico do Curso ao qual a disciplina está vinculada.

5.4.4 O resultado atribuído pelo professor da área será conclusivo, não cabendo a reabertura do processo.

5.5 As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA DISPENSA DO ESTUDANTE

6.1 O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos será divulgado no dia **09/08/2019** no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Erechim.

6.2 O resultado dos processos de Certificação de Conhecimentos será divulgado no dia **09/08/2019** no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Erechim.

6.3 A dispensa do estudante da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas no Setor de Registros Escolares do IFRS *Campus* Erechim.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

7.3 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS *Campus* Erechim